

**Divulgação de informação no âmbito do artigo 431.º do
Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu
e do Conselho**

2018

Os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento da União Europeia contidos no Regulamento 575/2013 (*Capital Requirement Regulation - CRR*) e na Diretiva 2013/36/UE (*Capital Requirement Directive – CRD IV*), do Parlamento Europeu e do Conselho, entraram em vigor a 1 de janeiro de 2014. Conforme estipulado no artigo 13.º do referido Regulamento, e relativamente à sua situação consolidada, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 o Banco de Investimento Global divulga ao mercado a informação abaixo indicada:

Critérios técnicos em matéria de transparência e divulgação de informação

- Âmbito de aplicação (artigo 436.º)
- Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435.º)
- Fundos Próprios (artigo 437.º)
- Requisitos de Fundos Próprios (artigo 438.º)
- Posições em risco de crédito de contraparte (artigo 439.º)
- Ajustamentos para risco de crédito (artigo 442.º)
- Ativos livres de encargos (artigo 443.º)
- Recurso às ECAI (artigo 444.º)
- Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação (artigo 447.º)
- Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação (artigo 448.º)
- Risco associado a posições de titularização (artigo 449.º)
- Política de remuneração (artigo 450.º)
- Alavancagem (artigo 451.º)

Critérios de elegibilidade para a utilização de instrumentos ou metodologias específicas

- Utilização de técnicas de redução de risco (artigo 453.º)

Sempre que a informação requerida pelo Regulamento 575/2013 se encontre divulgada no Relatório e Contas de 2018, será feita uma referência, a informação poderá ser consultada em <https://www.big.pt/QuemSomos/RelatorioContas>.

Âmbito de aplicação (artigo 436.º)

O Banco de Investimento Global, S.A., é uma instituição financeira detida integralmente por investidores privados, que tem por objeto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

A ONETIER PARTNERS, S.G.P.S., S.A., integralmente detida pelo Banco, tem por objeto principal a gestão de participações sociais de outras sociedades com o fim indireto de exercício de atividades económicas. Esta entidade é consolidada pelo método integral.

A BiG Serviços Financeiros, S.A., integralmente detida pelo Banco, tem por objeto principal a prestação de serviços de assessoria financeira, bem como a detenção ou gestão de imóveis. Esta entidade é consolidada pelo método integral.

O Banco BIG Moçambique, S.A., detido a 99,9% pelo Banco, tem por objeto principal a realização de quaisquer operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos em Moçambique, sem qualquer limitação estatutária. Esta entidade é consolidada pelo método integral.

O BiG Diversified Macro Fund, um organismo de investimento coletivo aberto, constituído a 25 de abril de 2018, com sede em Dublin, Irlanda, e regulado no âmbito da diretiva europeia dos fundos de investimento alternativos (AIFMD), é detido pelo Banco em 90,9% das suas unidades de participação e consolidado pelo método de consolidação integral.

As demonstrações financeiras do Grupo incluem as demonstrações financeiras do Banco de Investimento Global, S.A., bem como das sociedades acima identificadas, pelos métodos referidos.

Não existem diferenças ao nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais, sendo a totalidade das entidades do grupo consolidadas pelo método integral.

Não existem quaisquer impedimentos significativos, de direito ou de facto, atuais ou previsíveis, a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais.

O presente relatório é realizado numa base consolidada.

Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435.º)

Políticas Gerais e Procedimentos

O Conselho de Administração revê periodicamente as políticas, procedimentos e as alterações regulatórias subjacentes, de forma a difundir-las a toda a organização. A natureza da estrutura de governação para o risco e a existência de políticas claras, visam assegurar que os processos associados aos quatro passos fundamentais no processo de gestão de risco - a identificação, mensuração, controlo e reporte das exposições de risco a perdas potenciais – se encontram em conformidade com as melhores práticas bancárias e regulamentares.

Na gestão da exposição a riscos, o Grupo pauta-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão regular das políticas, procedimentos e regulações pelo Conselho de Administração;
- Definição formal de responsabilidade pela gestão de risco no Grupo;
- Políticas e procedimentos que permitam supervisão independente;
- Diversificação de riscos apropriada e revisão formal dos níveis de concentração;
- Sistemas de mensuração e reporte independentes;
- Sobreposição de sistemas para medir e controlar o risco;
- Formação para apoiar a identificação de riscos nas várias áreas.

Entre as políticas e procedimentos essenciais incluem-se: (i) gestão relativamente ativa das posições do Grupo, (ii) *mark to market* diário de praticamente todos os ativos remunerados, (iii) revisão diária das exposições financeiras e do produto bancário, (iv) revisão diária, e independente, das exposições de crédito, e controlo diário dos limites e processos contabilísticos, (v) reportes independentes e diálogo frequente entre as equipas geradoras de receitas e as equipas de controlo de risco e funções de suporte; (vi) testes de esforço,

incluindo a aplicação de cenários extremos e (vii) proximidade do Conselho de Administração ao processo de controlo de risco e encorajamento na comunicação rápida de situações de potencial risco.

As políticas e práticas de gestão de risco, elemento fundamental da cultura do Grupo, transversal a toda a organização, encontram-se descritas no capítulo denominado Gestão de Risco e Controlo Interno do relatório de gestão do Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, que faz parte integrante do Relatório e Contas de 2018.

Estrutura de Governo

Compete ao Conselho de Administração, ao Comité de Todos os Riscos do Grupo (*All Risks*) e aos vários sub-grupos que controlam áreas específicas de risco, a responsabilidade pela monitorização dos riscos associados ao Grupo. O Comité de Todos os Riscos reúne os responsáveis pela gestão dos diferentes riscos a que o Grupo está exposto.

Presidindo a estrutura de governo societário encontra-se o Conselho de Administração. Este assume um papel essencial na supervisão e pauta-se pelo reconhecimento de controlos adequados para gerar valor para os acionistas num ambiente controlado. É da responsabilidade do Conselho estabelecer a orientação estratégica do Grupo e os níveis de risco aceites, aprovar políticas, e ainda manter uma visão integrada das exposições às diferentes tipologias de risco.

A estrutura organizativa em termos de gestão funcional e monitorização do risco está esquematizada da seguinte forma:

Risco de Capital

A gestão do risco de capital assegura que o Banco possui fundos próprios aceitáveis e rácios operacionais que oferecem suporte à estratégia definida, às atividades de negócio e à gestão dos riscos subjacentes ao negócio, tanto em períodos de operação normal como em momentos desafiantes.

O risco de capital e a estratégia encontram-se proximamente relacionados no negócio do Banco. Desta forma, a visão do Conselho de Administração relativamente aos níveis de alavancagem, rácios mínimos de capital e crescimento sustentado dos fundos próprios, essencialmente através da retenção de resultados, determina efetivamente a estratégia e

apetite por risco do Grupo, dentro do contexto competitivo, de mercado e regulatório. Estas matérias são discutidas de forma pormenorizada no Plano de Financiamento de Capital, reportado anualmente ao Banco de Portugal, bem como no processo de Autoavaliação de Adequação de Capital Interno (ICAAP). A gestão de risco de capital encontra-se diretamente interligada com as perspectivas desde há muito definidas pelo Conselho de Administração quanto aos rácios de capital aceitáveis, à qualidade de ativos e à gestão de balanço, política de dividendos, metas de ROE, natureza dos fundos próprios *versus* capital regulatório e gestão global de risco.

Risco de Mercado

Risco de Mercado representa o possível declínio no valor de instrumentos financeiros em resultado de alterações nas condições de mercado. Dada a possibilidade de impacto direto na demonstração de resultados e/ou nas reservas de justo valor, os principais riscos que o Grupo gere na sua atividade de mercado incluem:

- Risco de ativos de rendimento fixo, resultante de mudanças dos preços de ativos financeiros detidos para negociação ou durante períodos de maior duração;
- Risco de preço de ativos financeiros, resultante de exposições a mudanças nos preços dos ativos e volatilidade;
- Risco de taxa de câmbio, resultante de exposições a mudanças nos preços à vista, preços futuros, e volatilidade;
- Risco de derivados, resultante da gestão da exposição a mudanças de preços dos ativos subjacentes utilizados para cobrir posições e produtos de Clientes.

Risco de Liquidez

Risco de Liquidez decorre da gestão dos ativos e passivos do Grupo.

A política do Grupo relativa à liquidez e financiamento baseia-se nos seguintes princípios: (1) financiamento dos ativos antes da sua aquisição, (2) o pressuposto de que a maior parte dos ativos que compõem o Balanço deveria ser convertível em liquidez num curto espaço de tempo, (3) um programa para construir uma base estável de depósitos de clientes e (4) assumir a manutenção de um razoável nível de independência do mercado de financiamento junto de outras instituições. Estes princípios definem o modelo de negócio do Grupo, que não

é focado na prestação de crédito, mas sim baseado em comissões e prestação de serviços e pressupõe uma base de ativos composta por ativos líquidos, em detrimento de crédito ilíquido.

Na prática, o processo de gestão de liquidez do Grupo é uma questão estratégica e diária do Conselho de Administração. Este engloba os detalhes sobre controlos dos fluxos de entrada e saída, as questões de preçário e reputação, o controlo sobre colaterais, o processo do Comité de Ativos e Passivos e os aspetos do plano de recuperação que transmite a natureza fundamental do modelo de negócio: ativos líquidos, flexíveis e de qualidade financiados de forma conservadora por depósitos estáveis e capital.

Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro resulta da exposição ao declive e curvatura das curvas de taxa de juro, volatilidade nas taxas de juro, duração e *spreads* de crédito.

O risco de taxa de juro mede a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Grupo, causados por movimentos dos níveis absolutos das taxas de juro, em *spreads* entre duas taxas, ou na configuração da curva de taxas de juro, entre outros fatores. O Grupo controla a sua exposição a eventos adversos através da diversificação e de técnicas de cobertura de risco.

O Banco utiliza, como medida de risco de taxa de juro, os *basis point values*. Este fator de risco representa a exposição por cada ponto base (0,01%) nas taxas de juro, e permite calcular o impacto económico destes movimentos na carteira de ativos, nomeadamente em ativos de rendimento fixo, que são sensíveis a flutuações de taxas de juro.

A exposição ao risco de taxa de juro é também reportada ao Banco de Portugal semestralmente, dando cumprimento à Instrução nº 34/2018 do BdP, que veio revogar e substituir a Instrução nº 19/2005 do BdP.

Risco de Crédito e de Investimento

O risco de crédito define-se como a perda em que o Grupo incorreria se um mutuário, contraparte ou emitente de valores mobiliários falhassem no cumprimento das suas obrigações contratuais.

Constituindo um fator inerente à banca, o Conselho de Administração percebe o risco de crédito como parte integrante do modelo de negócio, fundamental para a geração de receitas e valor para os acionistas. Considerando a importância do desenvolvimento de um negócio rentável, aceitando risco e utilizando o capital de uma forma prudente, o processo de risco de crédito visa preservar a independência do processo de aprovação, permitindo também uma integração efetiva com os objetivos de negócio definidos pelo Conselho de Administração. Este processo começa com o Conselho de Administração, que aprova as políticas gerais e orientações para riscos de crédito. O Conselho de Administração posteriormente delega no *Chief Credit Officer*, noutros membros com a respetiva autoridade e pessoal de suporte a implementação diária destas políticas e responsabilidades, que incluem:

- Orientações quantitativas e qualitativas para revisão de créditos;
- Orientações e procedimentos quantitativos e qualitativos para questões de controlo da qualidade de crédito;
- Controlo do Cliente, família e grandes riscos;
- Documentação, gestão e arquivo de documentação;
- Gestão e controlo de procedimentos e sistemas de monitorização de riscos;
- Manutenção de um sistema de avaliação e de aprovação de crédito;
- Atenção à integridade e independência do processo de aprovação;
- Adesão a orientações regulamentares;
- Política de preços.

Risco Operacional

O risco operacional pode surgir como resultado de falhas ocorridas por procedimentos ou sistemas inadequados, por risco humano ou em consequência de eventos externos.

A responsabilidade direta pela gestão de riscos operacionais recai sobre os responsáveis de cada unidade de negócio. Para monitorizar esta tipologia de riscos e a aplicação dos procedimentos no Grupo, existem estruturas autónomas de governação, constituídas pelos seguintes grupos de supervisão interna, que se reúnem separadamente com os seus supervisores no Conselho de Administração, e, também em conjunto, no Comité de Todos os Riscos:

- Risco Operacional: revê a adequação dos procedimentos internos, do suporte humano e de sistemas na condução normal das funções de negócio e riscos operacionais diários a que o Grupo se encontra exposto, com base em processos de auto-avaliação, controlos dos erros operacionais e em relatórios de auditorias internas e externas.
- Risco Tecnológico: supervisiona a adequação e segurança da complexa infraestrutura tecnológica que suporta todos os aspetos do processamento interno do Grupo, informação de gestão e ligações com fornecedores terceiros de informação e serviços de execução. Tem também como missão, manter a infraestrutura tecnológica adequada para responder a eventos de desastre (*disaster recovery*), de forma a minimizar os tempos de paragem e assegurar a continuidade da prestação dos serviços do Grupo.

Âmbito e natureza dos sistemas de medição do risco

O Grupo apresenta uma preocupação constante na monitorização e medição dos diferentes tipos de risco, existindo como objetivo a mitigação destes.

Nesse sentido, tem sido feito um esforço na aquisição e desenvolvimento de sistemas de informação mais robustos que possam colmatar as lacunas apresentadas no controlo interno e boa gestão dos riscos.

No que concerne ao reporte e medição dos riscos a que o Grupo está sujeito, são calculadas diferentes métricas e produzidos diferentes relatórios internos de risco que são enviados diariamente ao Conselho de Administração, bem como áreas de Controlo Interno, Auditoria e áreas de *Front Office*.

A tabela seguinte apresenta um resumo das principais métricas / controlos que a Instituição utiliza para mensurar/mitigar o risco:

Riscos	Técnicas / Modelos de quantificação	Principais Controlos
Mercado	- Análises de <i>VaR</i> ; - Análises de sensibilidade;	- Reportes diários de P&L; Concentração; - <i>Stop Loss advisories</i> ;

	- Medidas não estatísticas: <i>bpv's, stress tests</i>	- Análise de Sensibilidade; - Testes de esforço; - Limites de Risco de Mercado.
Crédito	- Mapas de exposição; - Modelos de imparidade.	- Limites de concentração: contraparte; classe de ativos; países e setores; - Qualitativa / quantitativa: <i>risk scoring</i> interno; - Testes de <i>stress</i> ; - Reconciliações diárias; - Revisões regulares da Política de Crédito; - Segregação de funções que garanta a independência do processo.
Operacional	- <i>Self-Assessment</i> <i>Processes</i> ; - Monitorização contínua dos eventos de Risco Operacional; - (BIA) <i>Basic Indicator</i> <i>Approach</i>	- Reportes de Risco Operacional; - Análise dos eventos internos de risco; - Reconciliação de contas; - Relatórios de Auditoria; - Reportes periódicos de responsáveis de áreas;
Taxa de Juro	- Análise de sensibilidade; - Testes de esforço	- Reporte diários das exposições: <i>bpv's</i> ; - <i>Parallel shift scenarios</i> ; - Mapas mensais relativos à análise do risco de taxa de juro da carteira bancária.
Concentração	- Mapas de exposição; - Índices de concentração	- Mapas diários de exposições a contrapartes; - Mapas de exposições a países e sectores; - Índices de concentração individual e sectorial; - Limites de exposição a contrapartes.
Sistemas de Informação	- <i>Risk Self-Assessment</i> ; - Auditorias externas periódicas; - Monitorização contínua	- Segregação de acessos e funções; - Arquitetura de segurança (<i>Firewalls</i> , <i>Application Firewalls</i> , <i>Database Firewalls</i> , <i>Intrusion Detection Systems</i> , <i>Content</i>

		<p><i>Management</i>);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mecanismos de encriptação e codificação de algoritmos; Certificados digitais; Infra-estrutura alternativa de processamento; - Gestão diária de riscos e vulnerabilidades; - <i>Dashboards</i> de alertas sobre serviços/operações críticas para o negócio.
Liquidez	<ul style="list-style-type: none"> - Testes de esforço; - Rácios de liquidez; - Testes de esforço aos rácios de capital 	<ul style="list-style-type: none"> - Reporte de mapas de depósitos; Mapas de controlo de entradas e saídas de liquidez; Testes de esforço sobre liquidez imediata ou de curto prazo do Banco, em cenários extremos. - Reportes prudenciais relativos aos rácios de Liquidez – <i>liquidity covered ratio</i>. - Mapas diários onde são feitos testes de esforço aos rácios de capital.
Estratégico	<ul style="list-style-type: none"> - Mapas de P&L diários; - Mapas de MIS (<i>management information system</i>) mensais, por segmento de negócio, produtos e equipas de vendas. - Planeamento anual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento diário da atividade do Banco vs objetivos do Conselho de Administração, expetativas dos acionistas e análise da concorrência; - Análise de cenários; - Enquadramento dos resultados do Banco face aos objetivos estratégicos estipulados.
Legal e de Compliance	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Risk Based Approach</i> - Formação interna; - Mecanismos de controlo interno; 	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação de monitorização de alertas de operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; Filtragens de listas de sanções / terroristas

	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de novos normativos ou requisitos regulamentares; - Limites tolerância zero. 	<ul style="list-style-type: none"> / PEP's; - Monitorização independente; - Acompanhamento e pré-validação em matéria de <i>product governance</i>; - Cultura de <i>compliance</i>.
Reputação	Testes de esforço	Mapa resultante da aplicação de testes de esforço na carteira do Banco tendo como pressupostos cenários adversos que conduzam a um levantamento significativo dos depósitos por parte dos clientes num curto espaço de tempo.

Políticas de cobertura e de redução do risco

O Grupo, nas operações que realiza diariamente, quer numa perspetiva de *trading* quer numa perspetiva de investimento, procura controlar e mitigar as posições de risco em carteira. Para o efeito, existem limites internos que visam impedir exposições acima desses valores e são efetuadas, diariamente, operações de cobertura para mitigar o risco inerente a produtos estruturados, instrumentos financeiros de taxa fixa, ações, *forex*, etc. A ideia subjacente a esta política de controlo é estar exposto de uma forma controlada a diferentes tipos de produtos e a diferentes tipos de mercados. As formas de coberturas de risco mais comuns consistem essencialmente na utilização de *swaps* de taxa de juro, *forwards* cambiais e futuros (índices de ações e taxa de juro).

Estratégias e processos de monitorização da eficácia sustentada das operações de cobertura e dos fatores de redução do risco

O risco de taxa de juro dos ativos e passivos do Grupo é monitorizado diariamente pelos departamentos de Tesouraria e Mercado de Capitais e de Risco e validado pelo *BackOffice* de Mercados. A Duração Média dos ativos é aproximadamente de 6 anos e a Duração Média dos passivos é inferior a 1 ano. Este diferencial é então sujeito ao plano de cobertura vigente e calibrado numa base diária. São quantificados os respetivos PV01's na curva de taxa de juro nas diversas moedas. O modelo de cobertura implementado é o "*fair-value hedge*" e os instrumentos utilizados são *Interest Rate Swaps* e Futuros sobre Obrigações Públicas. Os desvios identificados pelo modelo são diretamente contabilizados na conta de *P&L*.

Adicionalmente, o modelo monitoriza níveis de correlação entre as coberturas e os respetivos ativos subjacentes. Os níveis de adequação da cobertura da respetiva carteira são decididos pelo Conselho de Administração, tendencialmente variando entre 60% e 100%.

Para além das técnicas de mitigação de risco apresentadas anteriormente são adicionalmente considerados outros controlos na gestão diária que visam igualmente reduzir os riscos a que a instituição está sujeita. O quadro seguinte apresenta de forma resumida as principais técnicas de mitigação / redução para as diferentes tipologias de risco:

Riscos	Técnicas de mitigação / redução	Descrição
Mercado	<ul style="list-style-type: none"> • Testes de esforço; • Limites de Risco de Mercado; • Gestão ativa dos gregos da carteira de negociação (<i>delta hedging</i>). 	<ul style="list-style-type: none"> • Análise de testes de esforço com base em cenários históricos e hipotéticos; • Aprovação de limites de <i>VaR</i> e de exposições por contraparte; • A análise de sensibilidade para carteiras de produtos derivados é feita tendo por base o cálculo dos gregos. Os gregos visam quantificar o impacto num <i>portfolio</i> de derivados quando existem oscilações nalguma das variáveis de mercado, preço do ativo subjacente, volatilidade, taxas de juro, tempo até à maturidade.
Crédito	<ul style="list-style-type: none"> • Medidas não estatísticas, tais como testes de esforço; • Definição de linhas claras de responsabilidades e segregação de funções no processo de concessão de crédito; • Limites de risco de concentração; • Limites por contraparte geografia, família, classe 	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema Interno de Notação de Risco (<i>Risk Scoring</i>); • Limites de risco de crédito: estes limites são revistos periodicamente (anualmente) e separados em grupos específicos, sendo os mesmos: <ul style="list-style-type: none"> - Soberanos - Supranacional - Empresas - Instituições Financeiras - Seguradoras - ABSs (<i>Asset Backed securities</i>) - ETFs (<i>exchange traded funds</i>)

	<p>de ativos e carteira;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise qualitativa e procedimentos de controlo; • Mitigantes de risco de crédito. • Modelos de imparidade 	<ul style="list-style-type: none"> - Contrapartes com maior exposição • Para minorar o risco, o Banco tem associado às operações de crédito mitigantes, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> - <i>Colateral Financeiro</i>: que pode tomar a forma de depósitos à ordem, prazo e/ou qualquer outro tipo de ativos financeiros líquidos; - Hipotecas Imobiliárias; - <i>Colateral Físico</i>: propriedade do bem a ser financiado (no caso de Leasing e ALD: o automóvel); - <i>Garantias</i>: prestadas por outras instituições financeiras, entidades públicas, agências de crédito, corporativas e pessoais; - <i>Derivados</i>: utilizados para atenuar a exposição do Banco com contrapartes financeiras (Bancos, Corretoras e outros participantes de mercado).
Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Política interna para padronização e automatização de processos; • Exercícios de <i>self-assessment</i>; • <i>Risk impact study</i> de novos produtos (incluído no <i>Product Approval</i>); • Relatórios de auditoria. 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da probabilidade de ocorrência de falhas na análise prévia à aprovação de novos tipos de operações, no seu processamento ou liquidação. • Catalogação dos riscos dos processos; • Gestão e análise dos eventos de Risco Operacional, em articulação com todas as áreas do Grupo; • Gestão, a nível agregado, de eventos de Risco Operacional através da aplicação <i>SAS GRC</i>; • Reconciliações de contas; • Exercícios periódicos de auto-avaliação sobre cada um dos processos do BiG. • Comunicação periódica das principais atividades desenvolvidas na Gestão de Risco Operacional no <i>All Risks Committee</i>.
Taxa de Juro	<ul style="list-style-type: none"> • Recurso a instrumentos financeiros derivados 	<ul style="list-style-type: none"> • O BiG usa, como medida de risco de taxa de juro, os <i>basis point value</i>. Este fator de

	<p>resultantes das análises de <i>bpv's</i>, duração e <i>Asset & Liabilities Management</i> para cobertura do risco de taxa de juro, nomeadamente futuros de taxa de juro e <i>swaps</i> de taxa de juro.</p>	<p>risco representa a exposição por cada ponto base (0.01%) e permite calcular o impacto económico dos movimentos da <i>yield</i> na carteira de ativos de taxa de juro.</p> <ul style="list-style-type: none"> No âmbito e análise do risco de taxa de juro da carteira Bancária é ainda monitorizado o impacto em fundos próprios decorrente de um choque de 200 p.b. nos termos da Instrução nº 34/2018 do BdP.
Sistemas de informação	<ul style="list-style-type: none"> Realização de simulações de <i>stress</i>; Auditorias externas periódicas aos sistemas; Reavaliação de necessidades de escalabilidade dos sistemas que suportam o negócio. 	<ul style="list-style-type: none"> Planeamento de contingência para riscos informáticos; Revisão do <i>Business Recovery Plan</i>; Análise dos sistemas e processos que asseguram o bom funcionamento dos sistemas informáticos.
Liquidez	<ul style="list-style-type: none"> Políticas de liquidez conservadoras; Nível de alavancagem reduzido e manutenção de um rácio de adequação de capital confortável; Monitorização de rácios e indicadores de liquidez; Limites no âmbito da Liquidez; Testes de <i>stress</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorização de ativos livres de encargos; Gestão diária de colateral e margens. Controlo diário dos níveis de liquidez do Grupo, como entradas e saídas de depósitos. Mapas diários onde são feitos testes de esforço aos rácios de capital.
Estratégico	<ul style="list-style-type: none"> Linhas de reporte claras e definidas; Análise qualitativa e quantitativa regular da <i>performance</i> da Instituição. 	<ul style="list-style-type: none"> Envolvimento na gestão diária dos membros do Conselho de Administração. Análise de eventuais alterações no ambiente legislativo e regulador; Visão estratégica nítida, a qual é coerente com os objetivos traçados para cada

		negócio do Banco.
Compliance	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização contínua da atividade da instituição; • Análise <i>ex-ante</i> de novos produtos e serviços; • Gestão de topo fortemente envolvida nas questões de <i>compliance</i>; • Análise e mensuração dos impactos, por produto, associados à implementação de novos regulamentos e normativos nacionais e internacionais; • Modelos de gestão de risco de <i>compliance</i>; 	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação do cumprimento do normativo interno e código de conduta; • Implementação de mecanismos de combate à fraude; • Implementação de mecanismos de reporte associados às diretrizes normativas impostas a nível nacional e internacional; • Análise do risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo. A abordagem ao combate ao BC e FT baseada no risco (<i>Risk Based Approach</i>) é uma ferramenta de gestão essencial no desenvolvimento de sistemas e controlos efetivos e adequados nesta matéria. Esta abordagem tem como pressuposto um combate efetivo do BC e do FT, complementarmente a uma simples procura de conformidade normativa, procurando canalizar recursos para a análise de operações, jurisdições, contrapartes e clientes em função das vulnerabilidades e riscos inerentes, sem prejuízo do estrito cumprimento das obrigações legais.
Reputação	<ul style="list-style-type: none"> • Cultura de transparência e cumprimento, divulgada e desenvolvida interna e externamente. 	<ul style="list-style-type: none"> • A instituição recolhe e analisa informação, interna e externa, destinada a compreender e acompanhar minimamente a perceção do mercado sobre a sua imagem.

O Conselho de Administração considera que os processos de acompanhamento do capital e dos riscos são eficazes e adequados, tendo em consideração a dimensão, complexidade e modelo de negócio do mesmo. As políticas de gestão de risco adotadas pelo Grupo pautam-se por uma postura conservadora, refletida nos elevados níveis de capital.

O Conselho de Administração considera a abordagem preventiva aos problemas como a melhor forma de evitar eventuais contingências. Por este motivo, as decisões de gestão e

tomada de risco do Grupo são conduzidas diariamente tendo como pressuposto que um evento de grande dimensão possa efetivamente ocorrer, devendo o Grupo estar preparado para o mesmo.

A identificação dos riscos é uma tarefa transversal a todos os colaboradores, sendo obrigação dos respetivos responsáveis dos diferentes departamentos fazer a validação da abrangência de todos os riscos identificados, e classificá-los como riscos financeiros ou não financeiros. A monitorização também deverá estar a cargo de todos os colaboradores, e a respetiva comunicação deverá ser efetuada aos responsáveis das diferentes áreas de risco, aos responsáveis das funções de controlo interno do Grupo e aos membros do Conselho de Administração.

Após identificação dos riscos inerentes ao negócio do Grupo, o BiG está preparado para agir em qualquer circunstância, mesmo em cenários de crise, onde eventos anormais podem ocorrer.

Adicionalmente, o Órgão de Administração considera que o capital interno é confortável e adequado face ao perfil de risco do BiG nas condições atuais e tendo em consideração as perspetivas para o futuro próximo.

O Conselho de Administração do BiG considera que o Grupo tem uma gestão financeira saudável, como resultado dos seguintes conceitos básicos que orientam a forma como o negócio é gerido e que se destinam a garantir numa base continua a integridade, transparência e independência da instituição (*going concern*):

- Diversificação das fontes de financiamento e manutenção de um perfil marcado por níveis de liquidez muito elevados a todo o momento;
- Manutenção de um nível reduzido de alavancagem e requisitos de capital bastante mais elevados face aos níveis mínimos requeridos;
- Construção de uma base estável de depósitos oriundos de clientes de retalho e uma oferta abrangente de soluções de poupança, plataformas de investimento e assessoria financeira;
- Análise diária de testes de esforço – com base em cenários conservadores e que abarcam todas as exposições de risco do Grupo, bem como os seus rácios de capital;

- Acompanhamento permanente da concentração e diversificação de risco;
- Transparência das contas e disciplina no processo de gestão de risco como elementos chave para o controlo efetivo do valor do Balanço, maximizando a eficiência operacional interna;
- Aquisição de produtos e instrumentos financeiros que entende, sabe analisar e avaliar o risco inerente, de forma a assegurar um alto nível de conforto quanto ao seu processamento.

Informação sobre os rácios e valores fundamentais que permitam uma visão abrangente da gestão do risco da instituição poderão ser consultados no Relatório e Contas de 2018.

A informação relativa ao sistema de governo do Grupo, nos termos do nº 2 do art. 435º do Regulamento, encontra-se divulgada no Relatório e Contas de 2018.

A informação requerida na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, é indicada na tabela abaixo.

Número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração:

Conselho de Administração	Sociedades Grupo BiG	Sociedades fora do Grupo BiG
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues	0	0
Nicholas Leo Racich	0	0
Mário João Abreu Galhardo Bolota	2	0
Paulo José Caramelo de Figueiredo	2	0
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho	1	1

A política de recrutamento dos membros do órgão de administração e os respetivos conhecimentos, capacidades e competências técnicas bem como a política de diversificação em relação à seleção dos mesmos constam da “Política de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções relevantes” do Grupo.

Relativamente à alínea d) do n.º 2 deste artigo, importa referir que a responsabilidade última na monitorização dos riscos é do Conselho de Administração, que delega alguma dessa responsabilidade no Comité de Todos os Riscos. Este Comité é um órgão multidisciplinar que

reúne bimensalmente para debater assuntos relacionados com todos os tipos de risco a que o Grupo está exposto. Fazem parte deste comité, para além dos responsáveis de cada uma das áreas de risco, membros do Conselho de Administração. Cada um dos membros deste comité é responsável pela monitorização, quantificação, reporte de cada um dos riscos e eventos que tenham ocorrido. As várias áreas de risco por sua vez têm contacto direto com as diferentes áreas do Grupo, no sentido de acompanhar de perto a atividade diária.

O Conselho de Administração acredita que a boa governação começa com uma estrutura organizacional deliberadamente transparente e simples, com linhas de responsabilidade claramente definidas entre este e os vários órgãos, de forma transversal a todos os colaboradores.

Tendo em conta o perfil de risco do Grupo, as políticas de gestão prudente e as normas prudenciais, os vários departamentos preparam numa base regular reportes de informação para o Conselho de Administração.

Estes reportes permitem numa base diária que exista um acompanhamento permanente dos principais indicadores de gestão / risco. Deste modo, de uma forma rápida e simples, os principais órgãos de gestão têm a responsabilidade de reportar os principais dados referentes a cada departamento.

Todo o circuito de informação inerente a este processo tem subjacente acima de tudo as melhores práticas de gestão e transparência a nível de processos.

Para além dos mecanismos de reporte diários que são normalmente utilizados, existem também outros grupos de trabalho onde são discutidas deliberadas e aprovadas as principais linhas orientadoras ao nível da gestão, risco e investimento.

Fundos próprios (artigo 437.º)

Os fundos próprios do Grupo são apurados tendo por base o Regulamento 575/2013 e a Diretiva 2013/36/EU aprovados pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho. Entre outros, este Regulamento introduziu novos requisitos em matéria de fundos próprios, com vista à melhoria da respetiva qualidade e ao cumprimento de níveis mínimos.

A reconciliação entre o balanço que integra as demonstrações financeiras auditadas a 31 de dezembro de 2018, e os elementos constituintes dos fundos próprios pode ser analisada conforme se segue:

	Balanço consolidado 2018	Balanço para cálculo dos Fundos Próprios regulamentares 2018
Ativos financeiros detidos para negociação	73 246 011	(73 246)
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1570 404 852	(1 570 405)
Ativos financeiros pelo custo amortizado		
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	38 826 818	(1 064 935)
Ativos intangíveis	2 114 081	(2 114 081)
Ativo	1 684 591 762	(4 822 667)
Passivos financeiros detidos para negociação	183 444	(183)
Derivados - Contabilidade de cobertura	18 197 101	(18 197)
Passivo	18 380 545	(18 380)
Capital	171 947 388	171 947 388
Prémios de emissão	1 362 281	1 362 281
Outro rendimento integral acumulado	(34 015 688)	(34 015 688)
Outras reservas	184 799 726	184 799 726
Ações próprias	(2 326)	(2 326)
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	23 056 216	10 160 356
Capital Próprio	347 147 597	334 251 737
Fundos Próprios		329 410 690

Os fundos próprios são constituídos pela soma dos fundos próprios de nível 1 (*Tier 1 Capital*) e dos fundos próprios de nível 2 (*Tier 2 Capital*). Os principais elementos positivos constituintes dos fundos próprios de nível 1 são o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas, os resultados do exercício deduzidos de dividendos e os ganhos não realizados com ativos

financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral elegíveis. Os principais elementos que concorrem para os fundos próprios de nível 1 como elementos negativos, as ações próprias, os ativos intangíveis, as perdas não realizadas com ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral elegíveis e o ajustamento da avaliação de crédito. Em 2018 o Grupo não detém fundos próprios de nível 2.

Capital

Em 31 de dezembro de 2018, o capital do Banco encontra-se representado por 171 947 388 ações, com valor nominal de 1 euro cada, integralmente subscrito e realizado.

Prémios de emissão

Em 31 de dezembro de 2018, os prémios de emissão no montante de 1 362 281 euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas nos aumentos de capital realizados.

Ações próprias

Durante o ano de 2018, não existiram movimentos na rubrica de ações próprias.

Outro rendimento integral acumulado

A rubrica Outro rendimento integral acumulado representa as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda deduzidas da imparidade reconhecida em resultados.

Reserva legal

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de setembro, o Banco deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

O montante dos fundos próprios para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 encontra-se detalhado como se segue:

	<i>Full implementation</i>
<i>Fundos próprios principais de nível 1: instrumentos e reservas</i>	
Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	172 242 408
Resultados retidos	10 160 356
Outro rendimento integral acumulado e outras reservas	150 784 038
Fundos próprios principais de nível 1 antes dos ajustamentos regulamentares	333 186 802
<i>Fundos próprios principais de nível 1: ajustamentos regulamentares</i>	
Ajustamentos de valor adicionais	(1 662 031)
Ativos intangíveis	(2 114 081)
Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1	(3 776 112)
<i>Fundos próprios principais de nível 1</i>	<i>329 410 690</i>
<i>Fundos próprios de nível 1</i>	<i>329 410 690</i>
<i>Fundos próprios totais</i>	<i>329 410 690</i>
<i>Ativos ponderados pelo risco</i>	<i>1 047 325 984</i>
<i>Rácios de fundos próprios</i>	
Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	31.5%
Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	31.5%
Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	31.5%

Requisitos de Fundos Próprios (artigo 438.º)

O Grupo apresenta atualmente uma situação adequada em termos de níveis de capital e liquidez, não estando previstos processos de reestruturação ou desinvestimentos em linhas de negócio, filiais ou ativos. Ajustamentos ou atualizações às linhas de negócio centrais terão lugar no âmbito de uma gestão normal e sem afetar substancialmente as políticas seguidas em termos de liquidez e solvabilidade.

O BiG não prevê mudanças significativas na sua estratégia de utilização de capitais nem na estrutura de balanço. O Grupo manterá o foco no aumento da base de depósitos e na obtenção de financiamento pontual através de operações com colateral. Eventuais reforços da carteira de crédito dependerão da evolução das condições de mercado.

Em linha com os anos anteriores, o Grupo prevê manter no futuro próximo as políticas atuais de reduzida alavancagem e o seu modelo de negócio baseado em elevados níveis de capital e liquidez.

Tendo em conta o perfil estratégico, bem como o perfil de risco do Grupo, o BiG realiza anualmente o Processo de Autoavaliação de Adequação de Capital Interno (ICAAP). Neste exercício são calculados requisitos de fundos próprios para os riscos materialmente mais relevantes tendo sempre em conta as principais estratégias de Investimento delineadas pelo Órgão de Administração. Neste processo, o Grupo optou por calcular requisitos para cobertura dos diferentes riscos, utilizando modelos internos e modelos regulamentares consoante a tipologia do risco em questão. Para os riscos de Crédito, Operacional e CVA - Ajuste do Valor de Crédito, foram utilizados os modelos regulamentares, Método Padrão (Crédito e CVA) e Método do Indicador Básico (Operacional). Foram utilizados modelos internos no cálculo de requisitos de fundos próprios para os riscos de Mercado e Taxa de juro da carteira bancária. Para o risco Soberano e de concentração foram usadas metodologias tendo por base informação divulgada por supervisores ou reguladores.

O processo de quantificação e agregação dos riscos é o mais conservador, em linha com o atual perfil da instituição, porque considera a propriedade da independência (sem efeito de diversificação) e resulta na soma dos requisitos de fundos próprios para a cobertura dos diferentes riscos calculados através dos métodos indicados anteriormente.

Tendo por base a visão estratégica e as políticas de Investimento futuras, no Plano de Financiamento e Capital do Grupo são feitas projeções das principais rubricas do Balanço a três anos, nomeadamente: (i) Balanço, (ii) Demonstração de Resultados, (iii) Solvabilidade e outros indicadores. Ainda que no âmbito do Plano de Financiamento e Capital (PFC) sejam feitas projeções apenas para os riscos de Pilar I (Mercado, Crédito, Operacional e CVA), no exercício do ICAAP é feito também um exercício prospetivo considerando também os riscos de Pilar II

(Concentração, Taxa de juro da Carteira Bancária e Soberano). Neste último exercício tem-se por base as análises / projeções já realizadas para os níveis de capital e rácios de solvabilidade do PFC e os requisitos de fundos próprios calculados em sede de Pilar II.

Na projeção dos requisitos de fundos próprios de Pilar II, utilizámos a seguinte metodologia:

- i. Tomando como base 2018, especificamente os requisitos efetivamente calculados, determinámos o rácio correspondente ao acréscimo de requisitos de capital de Pilar I para Pilar II;
- ii. De seguida, aplicámos este rácio aos requisitos de fundos próprios de Pilar I estimados para os anos seguintes, de acordo com as projeções do Grupo no PFC;
- iii. Desta forma, obtivemos uma estimativa dos requisitos necessários em sede de Pilar II, assumindo como pressupostos de cálculo (a) a correlação existente entre os riscos de taxa de juro e de concentração com o risco de crédito e (b) o conseqüente acréscimo de requisitos que decorre do crescimento estimado da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda e conseqüentemente, dos potenciais requisitos de risco de crédito.

Os montantes de requisitos de fundos próprios em sede de ICAAP correspondem desta forma à nossa melhor estimativa, de acordo com a informação disponível e com as projeções estimadas pelo Grupo de crescimento do seu Balanço.

Como mecanismo de acompanhamento do capital e da sensibilidade deste aos vários riscos a que o Grupo está sujeito, e tendo em vista a tomada de decisão em Investimentos Futuros, o Grupo efetua testes de esforço às diferentes carteiras, analisando-os conjuntamente com as medidas de *VaR*, ferramenta essencial para a gestão de riscos. Na utilização de testes de esforço, o Grupo procura estimar as perdas potenciais associadas a um determinado instrumento ou carteira, em diferentes cenários. O Grupo realiza (i) testes de esforço aos rácios de solvabilidade numa base diária (ii) testes de esforço de liquidez e correlação numa base mensal onde são utilizados cenários extremos baseados em pressupostos não históricos e (iii) testes de esforço históricos numa base diária.

Diariamente é efetuado um teste de esforço que tem por objetivo medir o impacto teórico no modelo de negócio do Grupo e a sua resiliência a eventos extremos. Este teste incide apenas em títulos da carteira de crédito (obrigações), que representa a maior parte dos ativos do

balanço. O resultado deste exercício visa determinar o valor da perda em situações adversas de mercado. São admitidos vários pressupostos para os *inputs*, alguns dos quais recaem sobre choques nas *yields* de mercado e choques nos *Asset Swap Spread*.

Montante das posições ponderadas pelo risco

O Grupo, para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, aplica o Método Padrão previsto no artigo 107.º do Regulamento 575/2013. Neste método as exposições são classificadas de acordo com a contraparte por classes de risco, sendo objeto de correção de valor por imparidade e tendo em conta as garantias e as cauções que lhe estão associadas, por fim as posições em risco são objeto de ponderação de acordo com a respetiva classe.

Em 31 de dezembro de 2018 o montante das posições ponderadas pelo risco pode ser analisado abaixo:

	Risk-Weighted Asset 2018	Risk-Weighted Asset 2017	Requisitos mínimos de fundos próprios 2018
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte			
<i>Método Padrão</i>			
Administrações centrais ou bancos centrais	193 024 217	134 745 169	15 441 937
Governos regionais ou autoridades locais	828 310	823 902	66 265
Entidades do sector público	111	-	9
Instituições	57 219 901	16 072 554	4 577 592
Empresas	372 789 975	127 838 454	29 823 198
Carteira de retalho	8 966 776	8 367 865	717 342
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	2 324 784	2 245 841	185 983
Situação de incumprimento	320 889	205 600	25 671
Obrigações cobertas	8 076 175	-	646 094
Ações	30 478	2 019 689	2 438
Outros elementos	18 166 302	17 509 839	1 453 304
Posições de titularização	132 369 738	190 847 844	10 589 579
Total	794 117 656	500 676 757	63 529 412

Requisitos de Fundos Próprios para risco de mercado

O Grupo utiliza o Método Padrão para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura dos riscos de posição e cambial, conforme estabelecido no Regulamento 575/2013.

	Risk-Weighted Asset 2018	Risk-Weighted Asset 2017	Requisitos mínimos de fundos próprios 2018
Risco de posição, cambial e de mercadorias			
<i>Método Padrão</i>			
Risco de Posição			
Instrumentos de dívida	58 830 628	15 126 335	4 706 450
Instrumentos de capital	26 598 858	83 543 061	2 127 909
Risco cambial	24 856 428	6 454 422	1 988 514
Risco sobre mercadorias	46 711 556	16 747 238	3,736,925
Total	156 997 470	121 871 056	12 559 798

Requisitos de Fundos Próprios para risco operacional

O Grupo utiliza o Método do Indicador Básico, de acordo com o Regulamento 575/2013, para cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional.

No âmbito do Método do Indicador Básico, o requisito de fundos próprios relativamente ao risco operacional é igual a 15% da média a três anos do indicador relevante, tal como previsto no artigo 316.º do Regulamento. As rubricas consideradas para o cálculo do indicador relevante são:

- Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
- Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo
- Comissões recebidas
- Comissões pagas
- Resultado proveniente de operações financeiras
- Outros proveitos de exploração

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional são detalhados conforme se segue:

	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios
	2018	2017	2016	
Método do Indicador Básico	30 868 648	77 978 108	18 904 195	6 387 548

Posições em risco de crédito de contraparte (artigo 439.º)

O risco de crédito de contraparte consiste no risco de incumprimento de uma determinada contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros.

A Gestão do risco de crédito de contraparte é um processo integrado quer ao nível das transações quer ao nível de *portfolios*:

- *Ao nível das transações*: Todas as transações efetuadas necessitam de aprovação de pelo menos dois representantes com autoridade de crédito concedida pelo Conselho de Administração e pelos membros seniores do comité de risco de crédito.
- *Ao nível dos portfolios*: Todas as exposições são geridas de forma a minimizar concentrações excessivas de risco relativamente às diferentes contrapartes.

O risco de crédito de contraparte é gerido de forma a alcançar um desempenho sustentável da instituição dentro dos parâmetros aceitáveis de risco estabelecidos pelo Conselho de Administração. Este objetivo é alcançado através de uma combinação de políticas, sistemas e controlos, sempre sustentados por decisões comerciais ponderadas e cautelosas.

Como política, procura-se quantificar o potencial das perdas de forma a realizar uma estimativa razoável das mesmas balizando as exposições por norma estabelecendo limites de investimento por contraparte, família de contrapartes, sector, geografia e classe de ativos.

Os limites de risco de crédito de contraparte são aprovados regularmente pelo Conselho de Administração, especificando as exposições autorizadas por contraparte, e monitorizados por funções independentes de quem toma o risco, de forma a garantir o cumprimento dos mesmos.

Nas técnicas de redução do Risco de Crédito de Contraparte o Grupo tem como política a celebração de acordos *ISDA Master Agreement* e respetivos *Credit Support Annex* com contrapartes institucionais e, no caso de crédito de retalho, o Grupo privilegia a celebração de contratos de penhor, que preveem a aceitação de colaterais líquidos, designadamente numerário e títulos transacionáveis no mercado.

O Grupo quantifica o risco de crédito de contraparte nas operações com instrumentos financeiros derivados com base no método de avaliação ao preço de mercado (*mark-to-market*), conforme definido no artigo 274.º do Regulamento 575/2013, que consiste em adicionar ao valor de mercado da operação, quando positivo, o seu valor potencial futuro, que resulta da multiplicação do notional por um fator prudencial em função do tipo de contrato e do seu vencimento residual.

	Custo de substituição/ valor corrente de mercado	Risco de crédito potencial futuro	Risk-Weighted Asset 2018
Risco de crédito de contraparte			
<i>Avaliação ao preço de mercado</i>	384 050	8 056 364	3 810 477

Ajustamentos para risco de crédito (artigo 442.º)

Crédito vencido

Os valores em dívida, que permaneçam por liquidar por um período igual ou superior a 30 dias são considerados crédito vencido. Os descobertos em conta corrente não contratualizados, deverão ser considerados como vencidos decorridos 30 dias após o seu início.

Apuramento da imparidade

Durante o exercício de 2018, o Grupo implementou novos modelos de apuramento das imparidades, desenvolvidos para dar cumprimento aos requisitos da IFRS 9 e acompanhar as orientações dos reguladores nacionais e internacionais a respeito da aplicação da referida norma.

A IFRS 9 prevê a classificação dos ativos financeiros segundo três critérios:

- O modelo de negócio sob o qual os ativos financeiros são geridos;
- O tipo de instrumento financeiros, isto é (i) instrumentos financeiros derivados, (ii) instrumentos de capital próprio ou (iii) instrumentos financeiros de dívida; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros de dívida (que representem apenas pagamentos de capital e juros).

Encontram-se abrangidos pelo conceito de perdas esperadas da IFRS 9, os ativos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de capital próprio, exposições extrapatrimoniais, *leasing* financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor, exceto aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurado ao justo valor através de capital próprio.

Neste contexto, as principais categorias de ativos financeiros previstas na IFRS 9 resumem-se da seguinte forma:

- **Hold to Collect:** instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo passe por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, sendo mensurado ao Custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor (FVTPL);
- **Hold to Collect & Sell:** instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda do mesmo e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam

exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, sendo mensurado ao justo valor por contrapartida de capitais próprios (*FVTOCI*), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor (*FVTPL*);

Todos os restantes instrumentos financeiros devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (*FVTPL*).

O Grupo avalia em cada data de reporte se existe um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial e calcula a imparidade, de acordo com as regras do IFRS9.

Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- **Stage 1:** os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- **Stage 2:** incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e sejam apenas indícios. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (*lifetime*). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo;
- **Stage 3:** os ativos classificados neste *stage* apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

Para a execução concreta dos processos incluídos na IFRS 9, o Grupo divide a sua carteira de crédito em dois grandes grupos de operações, nomeadamente entre **crédito titulado** (referente a títulos de dívida tomados no mercado) e **crédito não titulado** (crédito de retalho).

As perdas de crédito esperadas (*ECL – Expected Credit Losses*) calculadas, são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas em resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

As diferentes áreas geradoras de negócio envolvidas neste processo são alheias ao cálculo, revisão e aprovação de perdas por imparidade mantendo assim a independência que é absolutamente necessária neste tipo de análise.

Parâmetros de risco

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre a probabilidade de *default* (*PD*) do instrumento financeiro, a perda dado o *default* (*LGD*) e a exposição na data do *default* (*EAD*),

Estes parâmetros são obtidos através do recurso a modelos estatísticos, a dados de mercado, a dados históricos ou a dados *benchmark* externos, no caso de fontes internas ou histórico não estiverem disponíveis, sendo o seu cálculo validado por órgãos independentes e os seus valores atualizados de forma regular.

A ***EAD*** representa a exposição esperada, no momento do incumprimento, por parte do cliente e/ou da contraparte. O Grupo obtém os valores da *EAD* através da posição atual da contraparte e de alterações previsíveis ao respetivo valor atual, em função das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para garantias e avales prestados, o valor da *EAD* considera o valor total garantido pelo Grupo, no pressuposto que o montante poderá ser utilizado na íntegra.

As ***PD*** são estimadas considerando um determinado período histórico, ou através de indicadores externos de *benchmark*, no caso de histórico não estar disponível. O Grupo recolhe com regularidade indicadores de performance e *default* das suas exposições com risco de crédito, com análises por tipo exposição/cliente. Para os segmentos onde não existe informação disponível, mas é possível determinar o *rating* externo do devedor, o BiG usa informação externa divulgada pelas agências de *rating* ou dados de mercado, como sejam *CDS spreads* e *Yields* de obrigações para aferir a *PD*.

A **LGD** traduz o valor da perda que o Grupo espera enfrentar, em caso de ocorrer um incumprimento. O Grupo estima os parâmetros utilizando dados externos de *benchmark* (ex: Moody's) ou dados internos, quando disponíveis, através das taxas de recuperação. No caso do crédito hipotecário, por exemplo, o rácio *LTV (Loan-To-Value)* tem um peso relevante na determinação da *LGD* desse produto.

Aumento significativo do risco de crédito e definição de *default*

Os ativos financeiros transitam de *stage 1* para o *stage 2* se o risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial.

Da mesma forma, a transição de *stage 2* para *stage 3* acontece quando ocorrer um incumprimento material na exposição e/ou ocorrer outra evidência objetivo de imparidade.

O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo Grupo.

a) Crédito titulado

O Grupo efetua uma avaliação regular da sua carteira de crédito titulado de forma a estimar as perdas esperadas a doze meses, e avaliar a existência de um aumento significativo do risco de crédito e, caso se confirme, estimar perda esperada para a vida do instrumento financeiro.

Para determinar se existiu um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo implementou um conjunto de variáveis que devem ser analisadas, nomeadamente:

- ✓ Evolução negativa do *rating* face à data de aquisição;
- ✓ Evolução negativa do preço face ao custo amortizado;
- ✓ Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;
- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 30 e 90 dias;
- ✓ Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua origemação e/ou aquisição;

O conceito de imparidade, tendo por base uma perda objetiva, isto é, a classificação dos títulos em *stage 3*, é também regularmente avaliada pelo Grupo, sendo que são considerados os seguintes indicadores, entre outros:

- ✓ Evolução negativa do preço face ao preço de aquisição;
- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias;
- ✓ Títulos com *rating* igual ou inferior a CCC+ (não POCI);
- ✓ Perda de atribuição de *rating*;
- ✓ Desaparecimento de mercado ativo para o ativo financeiro em análise devido a dificuldades financeiras;
- ✓ Falência/insolvência do emitente;
- ✓ Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;

b) Crédito não titulado

Esta carteira de crédito do Grupo é constituída principalmente por créditos concedidos a clientes e a colaboradores.

O Grupo efetua uma avaliação regular da sua carteira de crédito não titulado de forma a estimar as perdas esperadas a doze meses, e avaliar a existência de um aumento significativo do risco de crédito e, caso se confirme, estimar perda esperada para a vida do instrumento financeiro.

Para determinar que existiu um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo implementou um conjunto de variáveis que devem ser analisadas:

- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 30 e 90 dias;
- ✓ Operações do devedor reestruturada por dificuldades financeiras;
- ✓ Crédito vencido, abatido ao ativo, renegociado ou em litígio judicial na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP;
- ✓ Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes;
- ✓ Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques);
- ✓ Inclusão na “blacklist” interna;

A classificação dos créditos em *stage 3* é também regularmente avaliada pelo Grupo, sendo que são considerados os seguintes indicadores, nomeadamente:

- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias.
- ✓ Falência/insolvência do cliente;
- ✓ Contágio – Para os clientes nos quais a exposição em *default* representar mais de 20% da exposição total, implica classificar todas as operações do cliente em *stage 3*;
- ✓ Entrega de ativos em dação em pagamento.

Principais drivers no cálculo das perdas esperadas

Para o **crédito titulado**, as *PD's* e *LGDs* são inferidas com recurso a informação financeira proveniente de *providers* externos, nomeadamente a *Bloomberg*.

No que respeita ao **crédito não titulado**, o Grupo usa as *default rates* trimestrais divulgadas pela *EBA* como para o cálculo da probabilidade de *default*. Quanto à *Loss Given Default*, ela é calculada tendo por base o risco e tipologia de crédito associado.

A principal diferença entre as perdas de imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages 1* e *2* é o respetivo horizonte temporal no cálculo da *PD*. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage 1* serão calculadas com recurso a uma *PD* a 12 meses, enquanto que as perdas esperadas em *stage 2* utilizam uma *PD-lifetime*.

O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros em *stage 1,2* e *3* considera sempre informação *point in time*, *through the cycle* e *forward- looking*.

Política de Write-Off de crédito

O abate de créditos ao ativo ocorre quando um crédito é considerado definitivamente incobrável (ex: decisão de Tribunal) ou o Grupo decidir proceder ao perdão da dívida ou ceder o seu direito sobre o crédito a terceiros.

Os créditos só são propostos para *write-off* quando todos os passos do procedimento foram cumpridos e não existam expectativas de recuperação da totalidade do crédito em dívida.

Os créditos abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais no momento em que são desreconhecidos do balanço.

Os registos em rubricas extrapatrimoniais mantêm-se até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais e contratuais aplicáveis (por exemplo: perdão de dívida, sentença judicial ou cessão de créditos vencidos a título definitivo), sem prejuízo de serem mantidos todos os registos extracontabilísticos relativos aos clientes com operações de crédito registadas em balanço.

Os créditos abatidos ao ativo, e registados em rubricas extrapatrimoniais, são mantidos pelo montante a que a instituição tem direito, nos termos legais e contratuais aplicáveis, independentemente das expectativas de cobrança.

Os registos contabilísticos em rubricas extrapatrimoniais relativos a créditos abatidos ao ativo são adequadamente suportados para permitir a reconciliação sistemática das suas componentes agregadas com o movimento de saídas por abate de crédito ao ativo.

Política de reversão de imparidade

O BiG avalia, à data de cada relato, se a perda por imparidade esperada reconhecida em períodos anteriores relativamente a um ativo, possa ter sido alterada, através da utilização de mecanismos (*triggers* e alertas) que afirmam do eventual aumento significativo do risco de crédito.

A evolução das expectativas do Grupo é traduzida na classificação da exposição numa das 3 categorias de *stage*: *Stage 1*, *Stage 2* ou *Stage 3*.

A cada categoria de *stage* correspondem pressupostos de cálculo diferentes em relação à estimativa da perda por imparidade esperada calculada a cada período de relato.

Uma alteração de uma perda por imparidade esperada de um ativo, é reconhecida imediatamente nos lucros ou prejuízos.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 o total das posições em risco originais, após compensação contabilística é desagregado pelas classes de risco conforme se segue:

Classes de Risco	Valor líquido das posições em risco no final do período	Valor líquido médio das posições em risco ao longo do período
Administrações centrais ou bancos centrais	1 244 060 996	1 170 177 153
Governos regionais ou autoridades locais	21 515 578	32 183 844
Entidades do sector público	1 214	10 542
Instituições	188 532 454	189 109 435
Empresas	374 683 576	308 293 498
Carteira de retalho	15 286 236	16 308 945
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	6 642 240	6 427 985
Situação de incumprimento	215 327	115 890
Obrigações cobertas	40 380 877	40 541 788
Ações	30 478	180 193
Outros elementos	20 485 644	24 272 016
Posições de titularização	301 260 606	301 757 555
Total	2 213 095 226	2 089 378 844

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 a distribuição geográfica das posições em risco é desagregada pelas classes de risco conforme se segue:

Classes de Risco	Portugal	Espanha	Irlanda	Itália	Outros
Administrações centrais ou bancos centrais	13.9%	6.4%		25.0%	10.9%
Governos regionais ou autoridades locais	0.2%	0.8%			
Instituições	0.2%	0.2%	0.7%	0.1%	7.3%
Empresas	6.7%	0.2%		1.7%	8.4%
Carteira de retalho	0.6%				0.1%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0.3%				
Obrigações cobertas	1.8%				
Outros elementos	0.9%				
Posições de titularização	2.9%		10.7%		
% do total da posição em risco original	27.5%	7.6%	11.4%	26.8%	26.7%

A repartição por sectores de atividade para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 encontra-se apresentada conforme se segue:

Classes de Risco	Sector Público	Atividades Financeiras	Indústria	Particulares	Outros
Administrações centrais ou bancos centrais	56.3%				
Governos regionais ou autoridades locais	1.0%				
Instituições		8.5%			
Empresas		5.0%	8.4%	0.1%	3.4%
Carteira de retalho				0.6%	0.1%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis				0.3%	
Obrigações cobertas		1.8%			
Outros elementos					0.9%
Posições de titularização		13.6%			
% do total da posição em risco original	57.3%	28.9%	8.4%	1.0%	4.4%

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 o prazo de vencimento residual (VR) é desagregado pelas diversas classes de ativos conforme se segue:

Classes de Risco	VR <= 1 ano	1 ano < VR <= 5 anos	5 anos < VR <= 10 anos	VR > 10 anos
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	5.7%	2.9%	16.2%	31.4%
Governos regionais ou autoridades locais		0.2%	0.6%	0.2%
Instituições	6.1%	0.9%	1.3%	0.3%
Empresas	0.9%	2.9%	13.0%	0.1%
Carteira de retalho	0.5%	0.1%		
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis				0.3%
Obrigações cobertas		1.8%		
Outros elementos	0.9%			
Posições de titularização			2.8%	10.9%
em % do total da posição em risco original	14.1%	8.8%	33.9%	43.2%

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 as posições objeto de imparidade e as posições em risco vencidas podem ser analisadas conforme segue:

	Posições em risco em situação de incumprimento	Ajustamentos para risco específico
Decomposição pelos principais setores:		
Sector Público	123	31
Atividades financeiras	15 062	13 243
Indústria	818	741
Particulares	116 719	27 827
Outros	165 252	40 805
Decomposição pelas principais Zonas Geográficas:		
Portugal	280 645	72 389
Espanha	114	66
Irlanda	667	7
Itália	544	544
Outros	16 004	9 641

Ativos livres de encargos (artigo 443.º)

Entende-se por ativo onerado um ativo explícita ou implicitamente constituído como garantia ou sujeito a um acordo para garantir, colateralizar ou melhorar a qualidade do crédito em qualquer operação da qual não possa ser livremente retirado.

Em 31 de dezembro de 2018, a oneração dos ativos pode ser analisada conforme se segue:

2018	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	528 439 163	517 046 787	1 448 193 119	1 409 033 940
Ações	-	-	2 289 918	2 289 918
Outros títulos	-	-	621 666	621 666
Outros ativos	700 000	-	297 745 937	-
	<u>529 139 163</u>		<u>1 748 850 640</u>	

A esta data o montante dos passivos associados a ativos onerados era de 405 598 411 euros.

Recurso às ECAI (artigo 444.º)

O Grupo, para o cálculo dos montantes dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito, aplica o Método Padrão previsto no artigo 107.º do Regulamento 575/2013. Neste método as exposições são classificadas de acordo com a contraparte por classes de risco, sendo objeto de correção de valor por imparidade e tendo em conta as garantias e as cauções que lhe estão associadas, por fim as posições em risco são objeto de ponderação de acordo com a respetiva classe.

As notações externas (*ratings*) utilizadas pelo Grupo para a classificação dos seus ativos, e consequentemente para obtenção dos respetivos ponderadores de risco, seguem as diretrizes definidas no artigo 138.º do Regulamento 575/2013:

- Quando apenas existir disponível uma avaliação de crédito, estabelecida por uma ECAI reconhecida, relativamente a uma dada posição em risco, esta avaliação é utilizada para determinar o ponderador de risco aplicável;
- Quando existirem duas avaliações de crédito estabelecidas por ECAI reconhecidas, com ponderadores de risco diferentes, é aplicado o ponderador de risco mais elevado;
- Quando existirem mais de duas avaliações de crédito, estabelecidas por ECAI reconhecidas, servem de referência os dois ponderadores de risco mais reduzidos. Se os dois ponderadores de risco forem diferentes, é aplicado o mais elevado. Se forem idênticos é aplicado esse ponderador de risco.

Quando existir uma avaliação de crédito relativamente a uma determinada emissão ou linha de crédito, em que se insere a posição em risco, essa avaliação é utilizada para determinar o ponderador de risco aplicável. Caso não exista será usada uma avaliação de crédito geral sobre o emitente, conforme estipulado no artigo 139.º do Regulamento.

Estas notações externas provêm das agências de notação *Standard & Poor's Ratings Services*, *Moody's Investor Service* e *Fitch Ratings*.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o valor das posições em risco, e os valores das posições em risco após redução do risco de crédito pode ser analisado conforme segue:

	Ponderadores de risco							TOTAL	
	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%		250%
1. Posição em risco original por classe de risco									
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	986 225 143			190 535 082		38 803 357	14 631 815	14 871 407	1 245 066 804
Governos regionais ou autoridades locais	17 442 286	4 141 548							21 583 834
Entidades do sector público		554				660			1 214
Instituições		130 718 193		55 613 935		68 558	2 134 977		188 535 663
Empresas				5 430 269		367 499 877	2 122 089		375 052 235
Carteira de retalho					15 287 301				15 287 301
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis			6 644 179						6 644 179
Situação de incumprimento						84 598	213 376		297 974
Obrigações cobertas		40 382 653							40 382 653
Ações						30 478			30 478
Outros elementos	2 319 341					18 467 417			20 786 758
Posições de titularização		60 868 548		240 392 057					301 260 605
2. Posição em risco após redução do risco de crédito por classe de risco									
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	985 496 544			190 326 508		38 734 722	14 631 815	14 871 407	1 244 060 996
Governos regionais ou autoridades locais	17 374 030	4 141 548							21 515 578
Entidades do sector público		554				660			1 214
Instituições		130 718 195		55 610 974		68 309	2 134 976		188 532 454
Empresas				5 430 030		367 131 458	2 122 088		374 683 576
Carteira de retalho					15 286 236				15 286 236
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis			6 642 240						6 642 240
Situação de incumprimento						4 203	211 124		215 327
Obrigações cobertas		40 380 877							40 380 877
Ações						30 478			30 478
Outros elementos	2 319 341					18 166 303			20 485 644
Posições de titularização		60 868 548		240 392 058					301 260 606

Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação (artigo 447.º)

O Grupo efetua investimentos em ações de acordo com a estratégia de investimento.

A rubrica contabilística, outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, pode incluir instrumentos de capital que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor, subsequentemente as variações de justo valor são refletidos na rubrica de capital.

Os ganhos e perdas relativos a vendas desta tipologia de ativos são mantidos numa rubrica do capital próprio.

Informação adicional sobre as ações da carteira bancária, poderá ser consultada no Relatório e Contas de 2018.

Exposições ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação (artigo 448.º)

Define-se risco de taxa de juro como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de (i) desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, (ii) ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos ou (iii) existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

O Grupo usa, entre outras medidas de risco de taxa de juro, os *bpv's* (*basis point value*). Este fator de risco representa a exposição por cada ponto base (0,01%) e permite calcular o impacto económico dos movimentos da *yield* na carteira de ativos de taxa de juro.

Este é o método mais convencional, pois permite estimar os ganhos e as perdas teóricas de uma carteira por maturidade residual tendo por base diferentes variações da curva de taxa de juro.

Esta análise considera o valor total dos ativos e passivos da carteira bancária, suscetíveis ao risco de taxa de juro, por maturidades, não sendo incluídas as posições da carteira de negociação.

O Grupo analisa a exposição ao risco de taxa de juro tendo em conta diferentes bandas temporais baseando-se na data de refixação da taxa dos ativos e passivos. Uma vez apurada a exposição da Carteira Bancária por banda temporal, calcula-se a exposição líquida para cada uma das maturidades consideradas (diferença entre ativos e passivos). Para cada uma destas maturidades é então estimada a sensibilidade ao risco de taxa de juro, calculando-se os *basis points values*.

Uma vez realizada esta análise torna-se então possível realizar testes de esforço aplicando deslocamentos paralelos na curva de rendimentos, ou aplicando choques com inclinação ao longo da curva de rendimentos. O Grupo utiliza como cenário de *stress testing* um choque correspondente a uma deslocação paralela de 200 p.b. na curva de rendimentos, de acordo com a instrução nº 34/2018 do Banco de Portugal.

A análise ao risco de taxa de juro não considera o acionamento de cláusulas de reembolso antecipado de empréstimos, por não serem materialmente relevantes.

Para os elementos do passivo sem maturidade definida, especificamente depósitos à ordem (com ou sem remuneração), os mesmos foram alocados em diferentes bandas temporais resultantes da análise efetuada internamente ao comportamento dos depositantes. Esta análise teve por base a série histórica do comportamento dos depositantes entre janeiro de 2015 e dezembro de 2018.

Os ativos que produzem maior impacto na análise do Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária são as obrigações de taxa fixa, que representam mais de 69% dos ativos em carteira.

Com base na análise efetuada no âmbito da instrução nº 34/2018 do Banco de Portugal, o impacto nos fundos próprios decorrente de um choque de 200 p.b. na curva de taxa de juro é de 6.7%, valor dentro dos limites definidos pelo Banco de Portugal, conforme pode ser analisado abaixo:

Impacto		31-12-2018	
	Valor	+ ¹	21,993,547
		- ²	-21,993,547
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro		+ ¹	6.7%
	% da Situação Líquida	- ²	-6.7%

¹ “+” = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

² “-” = Choque na taxa de juro, no sentido descendente

Risco associado a posições de titularização (artigo 449.º)

O Grupo detém obrigações titularizadas na sua carteira de crédito, e usa o Método Padrão para cálculo dos requisitos de capital. O montante ponderado pelo risco de um investimento numa operação de titularização objeto de notação, calcula-se através da multiplicação do valor da posição pelo coeficiente de ponderação, sendo este estabelecido em função da classificação de risco atribuída pelas agências de notação externa elegíveis, nos termos artigo 138.º do Regulamento 575/2013.

As notações externas (*ratings*) utilizadas pelo Grupo para a classificação dos seus ativos, provêm das agências de notação *Standard & Poor's Ratings Services*, *Moody's Investors Service* e *Fitch Ratings*.

O Grupo adquiriu posições de titularização em mercado secundário, com o objetivo de obtenção de rendimentos periódicos/margem financeira, estas posições têm o maior grau de senioridade, os ativos subjacentes são essencialmente créditos à habitação que têm como garantia a primeira hipoteca sobre imóveis residenciais. Os relatórios divulgados (*Investor reports*) para cada uma das emissões, os relatórios das *ECAI* para cada título e para o mercado em geral, assim como a informação geral divulgada sobre as contrapartes envolvidas na titularização (*Servicer*, *Swap Counterparty* entre outros) são acompanhados, com base na informação daí obtida efetuam-se análises aos títulos em carteira, sob diferentes cenários. O Grupo não participou na emissão de operações de titularização.

Política de remuneração (artigo 450.º)

A informação requerida nos termos do artigo 450.º encontra-se, na sua grande maioria, disponível no Relatório e Contas de 2018, na Informação Complementar ao Relatório e Contas e nas respetivas políticas, publicadas no sítio de internet do Banco, ao abrigo do artigo 115.º-I, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, sendo essas informações complementadas pelas informações constantes deste relatório.

As políticas de remunerações (dos titulares dos órgãos sociais e aplicáveis à generalidade dos colaboradores) incluem a descrição de todo o processo de tomada de decisões na definição da política de remuneração. Deve sublinhar-se que estas políticas estão disponíveis no sítio de internet do Banco e estão acessíveis para os colaboradores e todos os membros do órgão de administração, no portal de gestão de recursos humanos do Banco.

Adicionalmente importa referir que durante o ano de 2018 foram realizadas 2 reuniões pela Comissão de Remunerações do Banco, relativas à remuneração dos titulares dos órgãos sociais e à proposta de aprovação de um rácio de remuneração variável mais elevado, e que esta comissão é composta pelos seguintes membros: José Galamba de Oliveira, José António Pinto Ribeiro e Carlos Pompeu Ramalhão Fortunato, cujo mandato iniciou em 2018 e termina em 2021.

Tiveram ainda lugar duas reuniões do Conselho de Administração, tendo por objeto a (i) a aprovação da política de remunerações dos colaboradores e (ii) a proposta de aprovação de um rácio de remuneração variável mais elevado submetida a deliberação da Assembleia geral do Banco, em 16 de maio de 2019.

Importa referir ainda que a política de remuneração dos titulares dos órgãos sociais, aprovada na Assembleia geral do Banco, realizada em 16 de maio de 2019, contou com a participação externa do consultor Mercer (Portuga) Lda.

As funções de controlo interno, de gestão de risco e controlo do cumprimento (*compliance*), tiveram um papel ativo da análise dos mecanismos de alinhamento de interesses e de controlo dos riscos.

As políticas de remunerações (dos titulares dos órgãos sociais e aplicáveis à generalidade dos colaboradores) incluem a informação sobre a relação entre a remuneração e desempenho e as características mais importantes do sistema de remuneração.

Rácios entre remunerações fixas e variáveis:

A Assembleia Geral Anual do Banco de Investimento Global, S.A. realizada em 16 de maio de 2019, nos termos previstos no artigo 94.º, n.º 1, alínea g), da Diretiva 2013/36/UE, aprovou para um total de 15 colaboradores, enquadrados nos termos do n.º 2 do artigo 115.º -C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e incluindo os membros do órgão de administração do Banco, uma componente variável da remuneração que pode variar entre 0 e 1,99 do valor da componente da remuneração fixa desses mesmos colaboradores.

Para os restantes trabalhadores, a componente variável não pode exceder 100% da componente fixa da remuneração total para cada indivíduo. Esta deliberação ocorreu na sequência de uma proposta conjunta elaborada pelo Conselho de Administração do Banco e da Comissão de Remunerações, que foi disponibilizada aos acionistas do Banco na data da divulgação convocatória da Assembleia geral a que foi submetida.

As informações sobre os critérios de desempenho nos quais se baseiam os direitos a ações, opções ou as componentes variáveis da remuneração, estão descritas nas Políticas de Remunerações, bem como os principais parâmetros e fundamentos dos sistemas de prémios anuais e de outros benefícios não pecuniários.

Os dados quantitativos agregados sobre as remunerações da direção de topo e membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco do Grupo, encontram-se disponíveis no anexo V da informação complementar ao Relatório e Contas, elaborado nos termos do artigo 17.º do Aviso 10/2011, de 29 de dezembro, disponível no site do Banco. Em relação ao número de beneficiários a divisão é a seguinte:

Responsáveis pela assunção de riscos	5
Responsáveis por funções de controlo	5
Direção de topo	11

O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a um milhão de Euros, encontra-se disponível no Anexo II da informação complementar ao Relatório e Contas, disponível no site do Banco.

Alavancagem (artigo 451.º)

O rácio de alavancagem é a relação entre os fundos próprios de uma instituição e o total da sua exposição, conforme definido no artigo 429.º do Regulamento.

O Comité de Basileia emitiu um comunicado segundo o qual seria expectavelmente aplicado, a partir de 1 de janeiro de 2018, um nível mínimo de 3%. Em 31 de dezembro de 2018, o rácio de alavancagem do Grupo era de 14,4%.

Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições do rácio de alavancagem

	Montante aplicável
Total dos ativos que constam das demonstrações financeiras publicadas	2 277 989 803
Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados	10 909 566
Ajustamento para elementos extrapatrimoniais	6 223 749
Outros ajustamentos	(5 292 362)
Medida da exposição total do rácio de alavancagem	2 289 830 756

Rácio de alavancagem

	Exposição do rácio de alavancagem
<i>Exposições patrimoniais (excluindo derivados e securities financing transactions)</i>	
Elementos patrimoniais (excluindo derivados, securities financing transactions e ativos fiduciários, mas incluindo as garantias)	2 274 427 473
Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	(2 114 081)
Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, securities financing transactions e ativos fiduciários)	2 272 313 392
<i>Posições em risco sobre instrumentos derivados</i>	
Custo de substituição associado a todas as transações de derivados (ou seja, em valor líquido da margem de variação em numerário elegível)	384 049
Montantes das majorações em potencial future exposure associadas a todas as transações de derivados	10 909 566
Total das posições em risco sobre instrumentos derivados	11 293 615
<i>Outras exposições extrapatrimoniais</i>	
Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	60 116 625
(Ajustamento para conversão em equivalente-crédito)	(53 892 876)
Outras exposições extrapatrimoniais	6 223 749
<i>Fundos próprios e medida da exposição total</i>	
Fundos próprios de nível 1	329 410 690
Medida da exposição total do rácio de alavancagem	2 289 830 756
<i>Rácio de alavancagem</i>	
Rácio de alavancagem	14.4%
Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Definição definitiva

Repartição das exposições patrimoniais

	Exposição do rácio de alavancagem
Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, securities financing transactions e posições em risco isentas), das quais:	2 274 427 473
Posições em risco da carteira de negociação	72 861 514
Posições em risco da carteira bancária, das quais:	2 201 565 959
Obrigações cobertas	40 380 877
Posições em risco tratadas como soberanas	1 265 576 575
Posições em risco perante administrações regionais	554
Instituições	178 084 545
Garantidas por hipotecas sobre imóveis	6 642 240
Posições em risco sobre a carteira de retalho	14 507 266
Empresas	374 381 847
Posições em risco de incumprimento	215 327
Outras posições em risco (p. ex.: ações, titularizações)	321 776 728

Utilização de técnicas de redução de risco (artigo 453.º)

As técnicas de redução de risco de crédito utilizadas pelo Grupo visam mitigar a exposição a este risco, designadamente através de garantias reais (numerário, instrumentos financeiros, imóveis ou outros ativos) e em casos excecionais garantias pessoais (comprometimento perante o Grupo do cumprimento de responsabilidades). Apesar de algumas das garantias referidas não serem elegíveis como mitigantes de risco, de acordo com o Regulamento 575/2013, economicamente reduzem o risco de crédito a que o Grupo está sujeito.

Abaixo detalham-se as medidas que o Grupo toma de forma a mitigar a exposição ao risco de crédito:

- Colateral financeiro: que pode tomar a forma de numerário, ou qualquer outro tipo de ativos financeiros sendo que, para serem aceites como garantia de risco de crédito quaisquer ativos financeiros têm de ser considerados elegíveis para colateral. Esta lista de ativos elegíveis é revista periodicamente;
- Hipotecas imobiliárias;
- Colateral Físico: propriedade do bem a ser financiado – no caso do Aluguer Financeiro ou *Leasing* o automóvel e/ou equipamento;

- Garantias prestadas por outras instituições financeiras, entidades públicas, corporativas ou pessoais, desde que cumpram os requisitos de idoneidade ou liquidez, conforme aplicável, estabelecidos pelo Conselho de Administração;

No cálculo dos requisitos de fundos próprios são usados os instrumentos previstos na Secção 2 do Capítulo 4 do Título 2 da Parte 3 do Regulamento, nomeadamente os depósitos em numerário e as cauções imobiliárias. Estas últimas, pela sua natureza, não são reconhecidas como técnicas de redução do risco de crédito, mas como critério para a atribuição dos ponderadores relevantes para o cálculo dos requisitos de fundos próprios.

Adicionalmente, importa ainda referir que, na análise de investimentos em instrumentos financeiros, é considerado como elemento de mitigação de risco a existência de eventuais garantias prestadas por Instituições ou Administrações Centrais sobre as respetivas emissões. Relativamente às operações envolvendo instrumentos financeiros derivados, o Grupo recorre a acordos *standard*¹ como forma de mitigação do risco de crédito inerente, estabelecendo as relações contratuais com clientes através da assinatura de contratos quadro em que as obrigações ficam claramente definidas.

A monitorização das garantias reais constituídas por instrumentos financeiros e depósitos é realizada numa base diária, permitindo um acompanhamento constante da evolução do seu valor ao longo do tempo. Atendendo à atual carteira de crédito do Grupo, este é o principal tipo de garantias, motivo pelo qual o Grupo tem dedicado, ao longo do tempo, especial atenção e recursos ao desenvolvimento de processos de avaliação, gestão e controlo eficazes.

Relativamente às restantes garantias reais, designadamente as cauções imobiliárias, é realizada uma análise casuística periódica no que concerne ao seu valor e validade em termos de garantia de capital. O Grupo considera este procedimento adequado face ao reduzido número de cauções desta natureza e ao grau de conhecimento dos processos que tal dimensão da carteira permite.